VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 1367/2013 de 26 de Julho de 2013

Considerando o regime jurídico dos hospitais integrados no Serviço Regional de Saúde dos Açores organizados como entidades públicas empresarias;

Considerando que, nos termos do artigo 25.º estes devem elaborar anualmente os instrumentos de prestação de contas ali previstos;

Considerando que os hospitais EPE, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 11.º Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A de 24 de janeiro, devem submeter aos membros do Governo Regional com competência em matérias de finanças e saúde, os documentos de prestação de contas, até ao final do mês de março de cada ano;

Considerando que, nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 16.º do regime jurídico dos hospitais integrados no Serviço Regional de Saúde dos Açores, as contas do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E. foram certificadas pelo seu Fiscal único;

Assim, nos termos da alínea *b)* do art.º 10.º do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A de 24 de janeiro:

Aprovam-se os documentos de prestação de contas do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE com referência a 31 de dezembro de 2012.

31 de maio de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.* - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral.*